



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 1ª REGIÃO 22559547

(art. 13 da [Resolução Presi 18/2024](#))

1. Unidade requisitante (inc. I)

SERCAM/NUASG

2. Descrição sucinta da demanda (inc. IV)

Renovação da contratação de produtos e serviços dos Correios para atendimento das necessidades de envio e recebimento de correspondências, malotes, e-cartas e demais serviços postais da Seção Judiciária da Bahia, em conformidade com as modalidades e condições do contrato vigente, que se encontra em fase de vencer.

3. Justificativa da necessidade da contratação (inc. V)

Garantir a continuidade dos serviços postais essenciais para o pleno funcionamento da Seção Judiciária, mantendo a eficiência na distribuição de documentos, processos judiciais e comunicações oficiais, sem interrupções, mediante adesão às condições já pactuadas ou renovação em termos equivalentes.

4. Riscos da não contratação (inc. VI)

A falta de renovação do contrato com a empresa atual acarretaria grande prejuízo, à tramitação processual e à prestação jurisdicional. Sem os serviços dos Correios, a Seção Judiciária pode enfrentar atrasos significativos na comunicação de atos processuais, como intimações, citações, notificações e expedições de correspondências judiciais e administrativas. Isso compromete prazos legais, prejudica a eficiência do Judiciário e podendo gerar nulidades processuais, além de impactar diretamente o direito das partes à razoável duração do processo, por essa deter o monopólio.

5. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. VII)

[Resolução nº 668/2020/CJF](#) :

AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA

6. Código correspondente, no mínimo, ao nível referente à classe dos materiais (CATMAT) ou ao grupo dos serviços e das obras (CATSER) (inc. VIII)
7. Estimativa da quantidade a ser contratada (inc. IX)
8. Estimativa preliminar do valor da contratação (inc. X)
9. Indicação do código de Requisição de Disponibilidade Orçamentária - RDO que custeará a contratação, quando houver (inc. XI)
Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 6, 7, 8 e 9 devem ser informados conjuntamente.

CATSER - 4286 Comunicação por Correio / GRUPO 681

Prestação de serviços contínuos através de contratação por adesão

Valor mensal estimado de R\$ 78.000,00

RDO 4599424 - serviços de comunicação geral - serviços postais e encomendas

10. Quantidade estimada de meses da vigência inicial do contrato, em caso de nova contratação, ou da vigência da prorrogação, nos casos de prorrogação contratual (inc. XII)

Prazo indeterminado, por se tratar de serviço público oferecido em regime de monopólio conforme previsto no art. 109 da Lei 14.113/2021.

11. Projeção de execução orçamentária para cada exercício de execução contratual (inc. XIII)

Valor mensal estimado de R\$ 65.000,00,.

12. Data prevista para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. XIV)

28/09/2025

13. Forma prevista para a contratação* (inc. XV)

Contrato de Adesão

14. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. XVI)

Não se aplica

15. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XVII)

Não se aplica

16. Critérios de sustentabilidade e acessibilidade (inc. XVIII)

Contrato de adesão - termos fixados pela empresa que possui monopólio do serviço

17. Grau de prioridade da contratação (inc. XIX)

Alta

**Os DFDs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 13, 14 e 15.*



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Paulino Izac Leite, Técnico Judiciário**, em 02/06/2025, às 15:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22559547** e o código CRC **102B9EF1**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA
- www.trf1.jus.br/sjba/

0004531-37.2025.4.01.8004

22559547v15